LEI Nº 23 DE 12 DE JUNHO DE 1973.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar construir uma Casa Escolar com 2 (duas) salas de aula, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar construir uma Casa Escolar com 2 (duas) salas de aula, na área destacada do lote rural nº 65, da gleba nº 10, da Colônia "A" Cascavel que por força de doação feita pelo Sr. José Prandini, possa a fazer parte do patrimônio municipal.

Art. 2º Para custeio da presente construção serão utilizadas verba orçamentária específica: 6.1.4.1.1.1.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 30/72 de 25/09/1972.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 12 de junho de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/741/ta